



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO o **Projeto de Lei nº 02/2019** apresentado pela Mesa Diretora por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta às Comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 11 de fevereiro de 2019

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001

Em, 12 / 02 / 2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 06 no livro próprio
sob a folha de nº 01 em 11
02 de 2019, às 09:30 hs

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c.c inciso II, §3º, §4º e §5º, do art.15, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando, a urgência das matérias, para a deliberação abaixo-relacionada;

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para **reunião extraordinária a ser realizada no dia 15/02/2019 às 9:00 h.**

Art.2º. Convocar todos os Vereadores para reunião extraordinária do plenário, no dia **15/02/2019 às 10:00h**, para deliberar sobre as seguintes proposições:

- I- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº002/2019 – reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.
- II- Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº001/2019 - Reajusta os vencimentos do cargo em Comissão de Coordenador de PROCON, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e atualiza o vencimento do cargo de Secretário de PROCON, nos termos do Decreto Federal nº9661 de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a lei Federal nº13.152 de 29 de julho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º. Convocar todos os Vereadores para reunião extraordinária do plenário, no dia 18/02/2019 às 10:00h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

III- segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº002/2019 – reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso “X” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

IV- segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº001/2019 - Reajusta os vencimentos do cargo em Comissão de Coordenador de PROCON, na forma do inciso “X”, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e atualiza o vencimento do cargo de Secretário de PROCON, nos termos do Decreto Federal nº9661 de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a lei Federal nº13.152 de 29 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Recebi
12/02/2019
Câmara

Recebi em
12/02/2019
Sala

Recebi
12/02/2019
Buritis

Recebi
12/02/19
Elara

Recebi
12/02/19
Layane

Recebi
12/02/19
Jana Souza Bandeira

Recebi em
12/02/19
Klayane

Recebi
12/02/2019
Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC/08/2019

Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 12 de fevereiro de 2019

Aos Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Buritis-MG

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) das seguintes proposições:

Projeto de Resolução nº 01/2019 - Reajusta os vencimentos do cargo em comissão de Coordenador de Procon, na forma do inciso X do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e atualiza o vencimento do cargo de Secretário de Procon, nos termos do Decreto Federal nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015. De autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 02/2019 - Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente,


Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Antônio:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Martina:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Nílvia:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Didé:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Geldo:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Camila:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Carlos Fernando:	<u>Layane Gonçalves</u>	em: <u>12/02/2019</u>
Wânia:	<u>Elasora</u>	em: <u>12/02/2019</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02/2019 - Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador JOSÉ EUNÍPEDES FERNANDES relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 25 / 02 / 2019

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 25 / 02 / 2019

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 02/2019

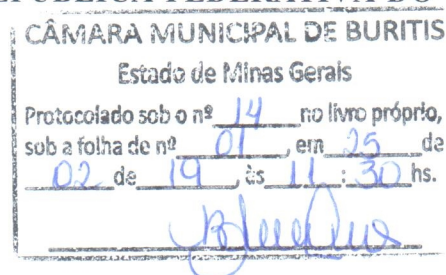
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, NA FORMA DO INCISO "X" DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2019 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Em 25/02/2019 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e do subsídio dos Vereadores, estribado no índice do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2018, que teve o percentual de 3,43 % (três inteiros e quarenta e três décimos percentuais). A revisão é instrumento utilizado para impedir a diminuição do poder de compra do vencimento dos servidores e dos Vereadores, gerada pela inflação financeira no período.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02/2019 - Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Geldy A. Ferreira relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 25 / 02 /2019

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 25 / 02 /2019

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 02/2019

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, NA FORMA DO INCISO "X" DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 15 no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 25 de
02 de 19, às 11:30 hs.
[Assinatura]

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2019 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Em 25/02/2019 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis. Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e do subsídio dos Vereadores, estribado no índice do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2018, que teve o percentual de 3,43 %, (três inteiros e quarenta e três décimos percentuais). A revisão é instrumento utilizado para impedir a diminuição do poder de compra do vencimento dos servidores e dos Vereadores, gerada pela inflação financeira no período. O Projeto de Lei tem previsão constitucional sob o aspecto orçamentário e financeiro.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão orçamentária e financeira

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02/2019 - Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Jose Euripedes Fernandes relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 25 / 02 / 2019

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 25 / 02 / 2019

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 02 /2019

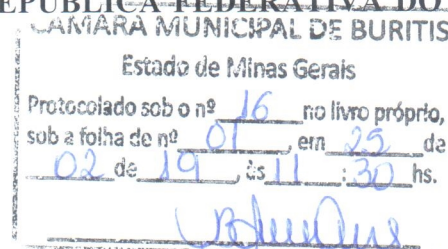
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2019

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, NA FORMA DO INCISO "X" DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATORA: JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2019 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Em 25/02/2019 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos. Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

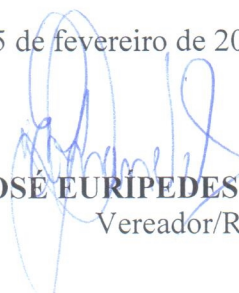
FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,III, "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis. Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e do subsídio dos Vereadores, estribado no índice do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2018, que teve o percentual de 3,43 %, (três inteiros e quarenta e três décimos percentuais). A revisão é instrumento utilizado para impedir a diminuição do poder de compra do vencimento dos servidores e dos Vereadores, gerada pela inflação financeira no período.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de revestido de juridicidade e conter adequada matéria relativa ao servidores públicos.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Vereador/Relator